

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – PROJETO SOCIAL TRIPULANTES DO CENEP

1. DO OBJETIVO DO PROJETO

- 1.1. A finalidade desse edital é selecionar 50 alunos para ingressarem no **PROJETO SOCIAL TRIPULANTES DO CENEP – EDIÇÃO ITAJAÍ** – CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRIPULANTES DE NAVIOS DE CRUZEIROS E PROFISSIONAIS PARA A REDE HOTELEIRA DE SANTA CATARINA, conforme condições aqui estabelecidas.
- 1.2. O objetivo da Fundação CENEP e Deck4 Foundation, por intermédio do Projeto Social Tripulantes do CENEP é **qualificar mais jovens e adultos de Santa Catarina para que possam ter a oportunidade de concorrer as vagas de trabalho disponíveis em navios de cruzeiros e rede hoteleira.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O respectivo Projeto é fruto do Termo Convênio/013.2025, datado de 25/06/2025 (Processo SDD 275/25-46), firmado entre a Fundação Cenep e a Autoridade Portuária de Santos.
- 2.2. O Projeto pretende ofertar 50 (cinquenta) bolsas de estudos totalmente gratuitas.
- 2.3. O cadastro realizado atenderá cinquenta (50) vagas imediatas, mas permanecerá ativo em banco de dados para eventuais novas turmas.
- 2.4. O lançamento e a divulgação do projeto será dia **17 de setembro de 2025** em todos os canais de comunicação da Fundação CENEP, da Deck4 Foundation e parceiros.

3. DO PROJETO

3.1 Os contemplados de cada turma receberão **cursos gratuitos em formato online** em módulos de competências socioemocionais e de formação técnica-linguística específicas para as indústrias hoteleira e dos cruzeiros marítimos, conforme abaixo elencado:

Parte I – Curso EAD (200 horas)

CURSO LIVRE EAD (Educação a Distância) com atividades online ao vivo e recursos

virtuais de aprendizagem, composto por:

- 22 Cursos de qualificação profissional específicas nas áreas de hotelaria, restaurante, bar, limpeza, recepção, governança e afins;
- Curso de inglês, do básico ao avançado, com foco na comunicação profissional;
- Curso básico de italiano;
- Acompanhamento com assistente social;
- Desenvolvimento de habilidades socio emocionais e preparação para entrevistas de emprego.

A plataforma virtual é totalmente liberada, sem limite de horas ou dias da semana, cabendo ao usuário planejar suas atividades, de acordo com sua realidade. Os horários propostos não estão restritos ao comercial, facilitando o aprendizado por todos aqueles que necessitam estudar em horários alternativos.

A plataforma pode ser acessada por diversos equipamentos: microcomputador, tablets e celulares, pois o acesso é simplificado. As orientações de cada etapa são disponibilizadas em tempo real, proporcionando agilidade no processo de aprendizagem.

O formato on-line do projeto é uma estratégia metodológica intuitiva e diversificada, que possibilita dinamismo na participação das atividades realizadas nos canais de comunicação do site da instituição, como *lives*, “aulões gratuitos”, *podcasts*, entrevistas e demais conteúdos que se tornam atrativos à demanda atual.

Parte II – Curso Online Ao Vivo de Inglês (36 horas)

Aulas **online ao vivo de inglês** em **período noturno**, com o objetivo de proporcionar ao estudante uma melhor assimilação do idioma. As aulas ocorrerão de segunda à quarta-feira das 19h30 às 21h. Os dias e horários poderão ser alterados.

Parte III – Desenvolvimento Socioemocional (36 horas)

O desenvolvimento socio emocional ocorrerá no formato online ao vivo, com o objetivo de desenvolver o estudante para que aprimore suas competências sociais e emocionais, em especial relacionadas ao mundo do trabalho. As aulas ocorrerão às sextas-feiras das 19h às 21h. Os dias e horários poderão ser alterados.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 São requisitos mínimos obrigatórios para participar do processo seletivo:

- i Ter idade mínima de 18 anos (até 31/12/2025);
- ii Possuir ensino médio completo (até 31/12/2025);
- iii Ser residente de Santa Catarina;
- iv Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- v Estar devidamente dispensado do serviço militar, caso aplicável.

4.2 É vedada a participação de aluno que já tenha participado de projetos sociais da Deck4 como o Jovens Tripulantes, Tripulantes do Futuro ou Tripulantes do Cenep anteriormente.

4.3 É fundamental o real interesse pelo projeto. O estudante deve:

- comprometer-se com as regras que serão apresentadas a partir do ingresso no projeto;
- ter disponibilidade e compromisso com carga horária diária determinada para as atividades na plataforma e/ou remotas, síncronas e assíncronas;
- participar das atividades presenciais, quais sejam: aula inaugural e encerramento, a serem realizadas na sede da Superintendência do Porto de Itajaí (Rua Blumenau, 05 – Centro de Itajaí);
- realizar as entregas de atividades e demais solicitações pontualmente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Estando de acordo com as condições previstas neste edital, o(a) interessado(a) poderá realizar sua inscrição no período de 17 a 24 de setembro de 2025 (até às 23h59), exclusivamente pelo formulário: [CLIQUE AQUI](#)

5.2 Para que o cadastro seja considerado válido, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

5.3 Inscrições com informações incompletas, inconsistentes ou com dados incorretos serão automaticamente desclassificadas.

5.4 Em caso de dúvidas durante o preenchimento do cadastro, o(a) candidato(a) poderá solicitar orientação através do e-mail: bruno.barbino@cenepsantos.com.br

5.5 A Fundação CENEP e a Deck4 Foundation se comprometem a utilizar os dados coletados

exclusivamente para fins de análise e seleção dos(as) candidatos(as) e liberação ao acesso às aulas, garantindo o sigilo das informações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA SELEÇÃO

6.1. ETAPA I – Avaliação do Formulário de Inscrição

- Os candidatos que não atenderem os requisitos obrigatórios, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas (atendam aos requisitos obrigatórios), serão classificados com base nas informações constantes no formulário, seguindo os critérios abaixo:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|---------------------|
| a) Possuir registro no Cadastro Único | 2 pontos |
| b) Pessoa com Histórico de Acolhimento Institucional | 2 pontos |
| c) Renda Familiar abaixo de 2 salários-mínimos | 1 ponto |
| d) Pessoa Preta, Parda ou indígena | 1 ponto |
| e) Mulher Trans / Homem Trans / Travesti / Não Binário | 1 ponto |
| f) Homossexual / Bissexual / Panssexual / Assexual | 1 ponto |
| PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL | 0 A 8 PONTOS |

- Os 200 (duzentos) melhores classificados, avançarão para a subetapa de avaliação da redação.
- Será avaliada (de 0 a 5 pontos) a redação realizada quando do preenchimento do formulário (no máximo 500 caracteres) com o tema: “Qual o seu motivo em se inscrever no Programa Tripulantes do CENEP?”.
- Os candidatos que não forem selecionados para ETAPA II, receberão e-mail informando quanto à sua eliminação do processo seletivo
- Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição.

6.2. No dia 25/09/2025 será divulgado no site da Fundação Cenep a relação dos 100 (cem) candidatos classificados para ETAPA II, bem como enviada mensagem eletrônica a todos os classificados

6.3. **ETAPA II – Avaliação do Vídeo de Inscrição**

- Os 100 candidatos selecionados à ETAPA II, deverão enviar vídeo com duração de, no máximo, 2 minutos, gravado na horizontal, respondendo a seguinte pergunta: Por que eu devo ser selecionado como um Tripulante do Cenep?
- Os vídeos deverão ser enviados no período de 25/09/2025 (após a divulgação dos resultados) até 28/09/2025, conforme orientações recebidas por mensagem eletrônica.
- Os candidatos que enviarem vídeos fora do prazo selecionado, com duração superior ao limite estabelecido, ou não enviarem o vídeo, serão eliminados do processo seletivo.

- Os vídeos serão classificados de 01 a 05 pontos.
- Os 50 (cinquenta) primeiros classificados serão contemplados a participarem do projeto.
- Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de envio do vídeo.
- Os demais alunos que não forem eliminados, mas cumprirem as etapas, farão parte da lista de espera e poderão ser convocados numa próxima edição, ou para suprir eventuais evasões.
- No dia 30/09/2025 será divulgado no site da Fundação Cenep a relação dos 50 (cinquenta) candidatos classificados para ETAPA III, bem como enviada mensagem eletrônica a todos os classificados.

6.4. **ETAPA III – Acesso à Plataforma**

- A partir do dia 01/10/2025 será liberado o acesso à plataforma a todos os alunos contemplados.
- O alunos que não acessarem a plataforma, bem como não participarem de nenhuma atividade online ao vivo, até o dia 10/10/2025 será eliminado do projeto e, por conseguinte, convocado o(s) candidato(s) da lista de espera

6.5. O cronograma poderá ser alterado. Caso aconteça, será divulgado a retificação do cronograma no site da Fundação Cenep.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO(A)

- 7.1. Cumprir, no mínimo, 80% da carga horária total do curso (EAD + Online Ao Vivo);
- 7.2. Realizar as atividades na plataforma EAD;
- 7.3. Comparecer às atividades obrigatórias;
- 7.4. Estar de acordo e cumprir o Código de Ética e Conduta da Fundação Cenep (https://drive.google.com/file/d/1wyeswCNpwMv-2p65vbd_Ua1Y8VcWqM4E/view)
- 7.5. Estar ciente que, caso haja evasão/abandono do curso, sem autorização prévia da

Fundação Cenep, poderá ressarcir a instituição quanto ao valor investido (R\$ 394,50).

7.6. Dispor de condições de locomoção para estar na Sede da Superintendência do Porto de Itajaí na aula inaugural e na cerimônia de encerramento. Caso não tenha possibilidade, notificar a organização antecipadamente.

7.7. Tratar com o devido respeito, educação e urbanidade os demais alunos, professores, equipe técnica e outros prestadores de serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Projeto Social Tripulantes do CENEP – Edição Itajaí **não é remunerado e não tem vínculo empregatício.**

8.2. O Projeto Social Tripulantes do CENEP – Edição Itajaí não é vinculado às agências de seleção e recrutamento para profissionais hoteleiros ou tripulantes de navios de cruzeiros.

8.3. A inscrição do(a) aluno(a) nesta chamada implicará na aceitação total e incondicional dos termos contidos neste edital.

8.4. A Fundação CENEP e Deck4 Foundation não se responsabilizam por dados e contatos desatualizados.

8.5. O estudante terá sua bolsa cancelada caso deixe de apresentar o acesso à plataforma por mais de 10 dias consecutivos.

8.6. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Coordenação da Fundação CENEP.

8.7. Este edital poderá ser atualizado/revogado para atender alterações legais e/ou mudanças de requisitos do público-alvo ou demais condições aqui estabelecidas.

8.8. DECLARAMOS, ainda, que os candidatos devem estar ciente que prestar Declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9. Para esclarecimento de dúvidas que não possam ser sanadas por este edital, utilizar o e-mail bruno.barbino@cenepsantos.com.br.